

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS/CEUA**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO **EDITAL Nº 01/2026 – PRPI/UGF**

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA/UGF) – BIÊNIO 2026-2028**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, no Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, e na Resolução Normativa nº 51, de 19 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), torna público o presente Edital, que estabelece normas para o processo seletivo destinado à composição do colegiado da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UGF), no âmbito desta Universidade.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de representantes de Sociedade Protetora de Animais para integrarem o colegiado da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UGF), para o biênio 2026-2028.

1.2. A seleção de que trata este Edital será regida pelas normas aqui estabelecidas e pela legislação vigente aplicável.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Edital fundamenta-se nas seguintes normas:

- I – Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008;
- II – Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009;
- III – Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021;
- IV – Demais normas aplicáveis à ética no uso de animais para fins científicos e didáticos.

**3. DAS VAGAS**

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- I – 01 (uma) vaga para membro titular, representante de Sociedade Protetora de Animais;
- II – 01 (uma) vaga para membro suplente, representante de Sociedade Protetora de Animais.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS/CEUA**

3.2. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas constituirão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do biênio, conforme necessidade institucional.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão candidatar-se às vagas previstas neste Edital os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – comprovar vínculo formal com Sociedade Protetora de Animais legalmente constituídas e estabelecidas no País;
- II – possuir capacitação em ética no uso de animais em pesquisa;

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante do item 10 deste Edital.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/kEqhZ1asWDvWdPvc7>

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I – preencher integralmente o formulário eletrônico;
- II – anexar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos;
- III – anexar a Declaração de Compromisso e Confidencialidade (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

5.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição.

5.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3521-1876 ou pelo e-mail [coordenadorufgceua@gmail.com](mailto:coordenadorufgceua@gmail.com)

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

6.1. Compete aos membros da CEUA/UFG:

- I – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente relativa ao uso de animais;
- II – atuar na análise ética de protocolos de ensino e pesquisa;
- III – desempenhar as atribuições previstas nas normas do CONCEA e no regimento interno da CEUA/UFG.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS/CEUA**

7.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria da PRPI.

7.2. Compete à Comissão de Seleção:

- I – analisar e homologar as inscrições;
- II – proceder à avaliação e classificação dos candidatos;
- III – julgar recursos interpostos;
- IV – divulgar os resultados.

7.3. A Comissão será composta por:

- I – 02 (dois) membros da CEUA/UFG;
- II – 02 (dois) servidores da PRPI;
- III – 01 (um) servidor ou docente externo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I – atendimento aos requisitos do edital;
- II – capacitação em ética no uso de animais;
- III – formação em bem-estar animal;
- IV – capacitação em legislação aplicável;
- V – tempo de experiência com uso de animais para fins científicos;
- VI – experiência prévia como membro de CEUA;
- VII – maior idade, como critério de desempate.

## 9. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

9.1. O resultado final será divulgado na página oficial da CEUA/UFG:

<https://ceua.prpi.ufg.br/>

9.2. Os candidatos selecionados serão designados por meio de Portaria expedida pela autoridade competente.

9.3. O exercício das atividades terá início na data estabelecida na referida portaria.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- I – Período de inscrições: 22/04/2026 a 01/06/2026;
- II – Homologação das inscrições: 07/06/2026;
- III – Prazo para recursos: 08/06/2026 a 10/06/2026;
- IV – Divulgação da classificação: 12/06/2026;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS/CEUA**

V – Resultado final: 15/06/2026;

VI – Início das atividades: 01/08/2026.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [coordenadorufgceua@gmail.com](mailto:coordenadorufgceua@gmail.com), no prazo estabelecido no cronograma.

11.2. Os recursos deverão conter:

- I – identificação do candidato;
- II – fundamentação clara e objetiva;
- III – assinatura do candidato;
- IV – documentação comprobatória, quando couber.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

12.2. A aprovação no processo seletivo não garante direito automático à nomeação, ficando esta condicionada à necessidade institucional.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

**Profª Drª Elizabeth Pereira Mendes  
Coordenadora da CEUA/UFG**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS/CEUA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, graduado(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

I – tenho conhecimento da Lei nº 11.794/2008, do Decreto nº 6.899/2009 e das normas do CONCEA;

II – conheço o teor das Resoluções Normativas nº 51/2021 e nº 20/2014;

III – comprometo-me a cumprir integralmente as normas aplicáveis à CEUA/UFG;

IV – comprometo-me a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso no exercício das atividades;

V – comprometo-me a atuar com imparcialidade, ética e responsabilidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_